



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br



PROFª ZILDA R. DA CONCEIÇÃO



# PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: [cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br](mailto:cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br)

# AULAS PRESENCIAIS

## 2021

### PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – 2021

#### 1. **APRESENTAÇÃO:**

*Este documento tem a finalidade de instituir, **planejar e acompanhar ações estratégicas para a reabertura segura da nossa unidade escolar no contexto da Pandemia da Covid-19.** Essas ações são definidas a partir de normas de segurança sanitária e de saúde, para ambientes escolares, advindas de órgãos competentes. A construção deste **Plano de Biossegurança** visa, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno gradual dos alunos, considerando a necessidade de manutenção do distanciamento social e de regramentos de higiene e saúde de todos.*

#### 1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Centro Municipal De Educação Infantil Professora Zilda Romana Da Conceição.

**Turmas: 5**

**Endereço:** Rua João Semprebom, nº685

**Telefone:** 3178-0264

**E-mail:** [cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br](mailto:cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br)

#### 1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que considerem os regramentos do Município de Ibiporã. Esta comissão é composta pela Diretora -Elaine do Amaral Pereira Melhado, Coordenador pedagógico- Cleide Augusto Rodrigues, Representante de Professor- Karina Michele Gonçalves Betiati, Representante dos pais - Lisiane da Silva Campana e Representante do Conselho Escolar Lilian Regina Mártire e possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

**Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR**

**Telefone: (43) 3178-0264**

**e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br**

como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;

- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

**1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:**

<b>COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR</b>	
<b>Atribuição</b>	<b>Nome</b>
Gestor	Elaine do Amaral Pereira Melhado
Coordenador Pedagógico	Cleide Augusto Rodrigues
Representante dos professores	Karina Michele Gonçalves Betiati
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Lisiane da Silva Campana
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Lilian Regina Mártire

**1.4 Número total de professores em cada período:**

	<b>Professores</b>	<b>Funcionários</b>	<b>Total</b>
Matutino	08	5	13
Vespertino	08	5	13

**1.5 Número de professores do grupo de risco:**

	<b>Nº</b>	<b>Condição</b>
--	-----------	-----------------



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

Professores	0	-
-------------	---	---

**1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados?**

R: Não tenho professores do grupo de risco.

<b>NÚMERO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO PRESENCIAL</b>		
<b>Matutino</b>	<b>Vespertino</b>	<b>Noturno</b>
05	05	00
<b>NÚMERO DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ENSINO REMOTO</b>		
<b>Matutino</b>	<b>Vespertino</b>	<b>Noturno</b>
05	05	00

**1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino combinado (presencial e remoto) dado retirados Ficha LESET.**

**Presencial:- 34**

**Remoto:- 59**

<b>NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIES - MATUTINO</b>						
	<b>Berçário I</b>	<b>Berçário II</b>	<b>Maternal</b>	<b>Pré I</b>	<b>Pré II</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Total de Alunos</b>	-	14	16	17	12	59
<b>Número de alunos que aderiram ao ensino híbrido</b>	-	13	15	15	11	54

<b>NÚMERO DE ALUNOS POR SÉRIES - VESPERTINO</b>						
	<b>Berçário I</b>	<b>Berçário II</b>	<b>Maternal</b>	<b>Pré I</b>	<b>Pré II</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Total de Alunos</b>	07	-	07	11	13	38
<b>Número de alunos que aderiram ao ensino híbrido</b>	06	-	06	10	12	34



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:**

- Sala da Direção também é usada como administrativo e sala de professores
- 01 banheiros de professores
- cozinha, refeitório e depósito de mantimentos
- lavanderia e depósito
- banheiro infantil feminino (02 sanitários)
- banheiro infantil masculino (02 sanitários)
- 01 banheiros com trocadores e chuveiro
- 05 salas comportando 05 alunos e mais professor com distanciamento de 1,5 metros
- Pátio
- 01 lactário
- portões de acesso
- Parque aberto
- Pátio coberto e área livre

## **3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:**

### **3.1 Escalonamento de professores.**

Os Professores farão seu horário normal: 8:00 às 12:00/13:00 às 17:00. Ao entrar no Cmei, cada professor irá para sua sala aguardar os alunos.

No CMEI não fazemos horário de intervalo para lanche e banheiro, quando houver necessidade os professores pedirão auxílio para a Coordenação Pedagógica.

### **3.2 ORGANIZAÇÃO DOS PORTÕES DE ENTRADA.**

1 - É possível realizar a entrada numa direção única, com um fluxo direcionado?

R: Sim, por meio de faixas de delimitação.

2 - Há trava na entrada para impedir a entrada de pessoas de fora da escola?

R: Sim.

3 - Há sinalização física no solo para filas de entrada com 1,5 m de distanciamento?

R: Sim



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

**Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR**

**Telefone: (43) 3178-0264**

**e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br**

4 - Possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim, 01 totem e 05 dispenser localizados nas salas de aula banheiros e espaço administrativo.

5 - É possível diferenciar a entrada de diferentes turmas?

R: Sim.

6 - É possível adequar o horário de entrada dos alunos a fim de evitar aglomerações?

R: Sim.

7 - Possui tapete sanitizante? Quantos?

R: Sim, 03 tapetes.

### **3.3 ORGANIZAÇÃO DOS BANHEIROS.**

O professor irá organizar a saída do aluno ao banheiro onde a monitora irá acompanhá-la (o) e logo em seguida limpezas seguindo todos os protocolos da pandemia covid-19, que será disponibilizado recipientes com álcool gel, sabonete líquido e toalhas de papel, para a higienização das mãos.

1 - O banheiro possui dispenser ou totem de álcool em gel?

R: Sim

2 - O banheiro possui saboneteiras?

R: Não, mas temos dispenser que serão usados até a providência das novas saboneteiras.

3 - Banheiro terá profissional para higienização constante do local?

R: Sim, 1 funcionario por banheiro.

4 - As janelas do banheiro estão todas funcionando?

R: Sim

5 - O banheiro possui sinalizações sobre os protocolos de higiene?

R: Sim

6 - O banheiro possui identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

### **3.4 ORGANIZAÇÃO DO REFEITÓRIO / BEBEDOUROS.**

1 - O lanche será ofertado nas salas de aula, dessa forma não será utilizado o refeitório.

2 - Qual a metragem do refeitório?

R: 33.52 m

3 - Quantos alunos cabem no refeitório seguindo os protocolos de distanciamento?

R –6 (seis) alunos.

4 - O refeitório possui boa ventilação natural?

R: Ventilação intermediária .

5 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?  
monitoramento dos alunos?

R: Sim

6 - Quantos dispensers ou tótems o refeitório possui?

R: No refeitório há 01 dispensers.

7 - Quantos colaboradores a escola possui para auxiliar no oferecido em sala ou refeitório será utilizado?

R: 04 colaboradores.

8 - Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

9 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim.

10 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: Sim

11 - Possui torneira para que os alunos possam encher squeezes/garrafinhas individuais ?

R: As torneiras estão no pátio coberto, 03 torneiras.







**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: [cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br](mailto:cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br)

TURMA	METRAGEM SALA	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
<b>BERÇÁRIO I “A”</b>	26,10 M	07	5
<b>BERÇÁRIO II “B”</b>	31,46 M	14	10
<b>MATERNAL “C”</b>	28,98 M	15	10
<b>MATERNAL “D”</b>	28,98 M	07	10
<b>PRÉ I “A”</b>	42.54M	17	15
<b>PRÉ I “B”</b>	42.54M	11	15
<b>PRÉ II “A”</b>	42.54M	12	15
<b>PRÉ II “B”</b>	42.54M	13	15

Obs: cálculo realizado pelo programa <https://www.fe.unicamp.br/salas/>

### **3.6 DEMARCAÇÕES DOS ESPAÇOS COMUNS E PÁTIOS.**

1 - Esses espaços possuem sinalização referente a capacidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Quais os demais espaços comuns existentes na unidade educacional? Qual destinação momentânea de uso desses locais.

R: Refeitório, banheiros e pátio.

Com exceção do banheiro e do pátio, os demais espaços comuns estão inutilizados.

3 - Qual a metragem dos pátios?

R: 58.67m

4 - Quantas pessoas os espaços comportam seguindo o protocolo de 1,5m de distanciamento?

R: 25

5 - O pátio possui identificação da quantidade máxima de alunos no ambiente?

R: Sim

6 - O pátio possui boa ventilação?



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

R: Sim.

7 - Quantos dispensers ou totens o pátio possui?

R: 01 totem e 02 dispenser.

8 - O pátio está coberto?

R: Sim.

9 - Os bancos estão sinalizados evitando assentos com menos de 1,5m de distanciamento?

R: O pátio possui apenas um banco que será sinalizado.

### **3.7 ESCALAS DE LIMPEZA.**

#### **DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA LIMPEZA**

<b>ESPAÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>FUNCIONÁRIA</b>	<b>OBS</b>
LIMPEZA DO BANHEIRO	07:00 12:00	Angela e Lilian	Está devidamente com as vestimentas adequadas como luvas, mascaras, botas, etc.
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (banheiro)	08:15( maternal) 08:25(prél) 08:35(pré II)	Angela e Lilian	Limpeza nos intervalos do lanche
HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO (sala de aula)	07:30 10:30 12:30	Angela e Lilian	Logo após o horário do lanche.
LIMPEZA DAS SALAS DE AULAS	07:30 12:30	Angela e Lilian	Antes e após as aulas.
PÁTIO	08:00 12:00	Angela e Lilian	Entre os períodos que as crianças estão na sala de aula.

### **3.8 ATENDIMENTO AOS ALUNOS.**

A decisão sobre a reabertura das unidades escolares não cabe isoladamente ao gestor educacional, prevalecendo o trabalho intersetorial do



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

**Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR**

**Telefone: (43) 3178-0264**

**e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br**

Gabinete do Prefeito, Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos da gestão municipal na definição do modelo de aula a ser adotado. O retorno às aulas se dará de forma gradual, e deverá ser avaliado semanalmente, observando rigorosamente os protocolos de segurança adotados, frente ao momento pandêmico vivenciado em nosso município e o avanço da vacinação entre os profissionais da rede. A articulação com autoridades médicas e sanitárias, juntamente com outras redes de ensino (estadual e privada), bem como os órgãos de controle social e entidades representativas são relevantes às tomadas de decisões.

Diante desse contexto, somado aos dados da Ficha LESETE, (Levantamento Socioeconômico e Tecnológico) abrangendo 92% dos alunos da rede municipal de Ibiporã, fica proposto iniciar o protocolo de retorno parcial dos alunos a partir do segundo bimestre de 2021, adotando o 1º Estágio de Retorno, no formato “Acolhimento Pedagógico”, por meio do “Atendimento Presencial Personalizado (APP)”, com possibilidade de evolução até o modelo de “Retorno Presencial Restrito (RPR)”, no formato híbrido.

### **ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

- ✓ Pessoas **autistas** ou com deficiências que impeçam uso adequado de **máscara** de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.
- ✓ Alunos dispensados de usar a máscara de proteção facial, serão atendidos individualmente.

### **COMO VOLTAR?**

Será necessário ajustar todas as medidas educacionais às orientações dos órgãos competentes, obedecendo às recomendações advindas dos órgãos de saúde. As unidades escolares deverão ter um plano de biossegurança e mobilidade para o retorno às aulas presenciais no formato híbrido, que atendam aos protocolos gerais e específicos visando à manutenção da saúde de alunos, professores, funcionários e gestores. O retorno dos alunos a instituição de ensino ocorrerá em dois estágios.

### **PRIMEIRO ESTÁGIO DE RETORNO DOS ALUNOS: ACOLHIMENTO PEDAGÓGICO**

No primeiro momento, acontecerá o retorno dos alunos no formato “Acolhimento Pedagógico”, por meio do “**Atendimento Presencial Personalizado (APP)**”, com encontros presenciais de até 50 minutos entre professor/alunos, limitado a 02 alunos em sala, com 02 atendimentos/turma por



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA**

**ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

**Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR**

**Telefone: (43) 3178-0264**

**e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br**

período. O atendimento deverá ser agendado com antecedência pela Equipe Pedagógica da Instituição, respeitando o tempo de sanitização das salas entre os encontros.

O Acolhimento Pedagógico realizado via APP, ocorrerão preferencialmente com crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social indicada pelo Conselho Tutelar ou Assistência Social, alunos sem suporte tecnológico para realização das “atividades não presenciais”, além de alunos com severo comprometimento pedagógico indicado pela direção da instituição escolar.

Diante da possibilidade tecnológica da instituição ou do professor, serão realizados encontros virtuais via meetings com todos os alunos da turma, duas vezes por semana, com duração máxima de 50 minutos por sessão. O reforço escolar será ofertado por meio do “**Atendimento Virtual Personalizado (AVP)**”, com encontros agendados, via vídeo chamadas, com o aluno pelo período de até 30 minutos. Cabe ao professor/educador, acompanhar o grupo de whatsapp com os pais e alunos de sua turma, para atender e responder durante o seu período de trabalho as dúvidas pedagógicas.

Serão atendidos seguindo todos os protocolos de segurança da pandemia do covid-19.

➤ **HORÁRIO DA ENTRADA:**

<b>MANHÃ</b>		
<b>PORTÃO</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Principal 1	Pré I “A”	08:15
Principal 1	Pré II “A”	08:30

<b>TARDE</b>		
<b>PORTÃO</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Principal 1	Pré I “B”	13:15
Principal 1	Pré II “B”	13:30

□ **HORÁRIO DA SAÍDA:**

<b>MANHÃ</b>		
<b>PORTÃO</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Principal 1	Pré I “A”	9:05
Principal 1	Pré II “A”	9:20

<b>TARDE</b>		
<b>PORTÃO</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Principal 1	Pré I “B”	14:05
Principal 1	Pré II “B”	14:20



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

## **SEGUNDO ESTÁGIO DE RETORNO DOS ALUNOS: FORMATO HÍBRIDO**

O “Retorno Presencial Restrito (RPR)” dará início ao retorno no formato híbrido, e ocorrerá de maneira escalonada, semanalmente, com até 25% dos alunos, com horário de entrada nas unidades integrais e parciais no período da manhã, a partir das 08h00min com saída às 10h25min, nas unidades parciais no período vespertino, a partir das 13h00min com saída às 15h25min, e nas unidades do período noturno, a partir das 18h00min com saída às 20h15min, com permanência de 2 horas em tempo de estudo presencial e 15 minutos para o lanche, respeitando os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais.

A participação dos alunos nas aulas presenciais, no modelo híbrido, está condicionada a autorização expressa dos responsáveis.

Estudantes da Educação Infantil – Pré I e Pré II, por meio de consulta aos responsáveis pelos alunos, optando pelo retorno híbrido ou manutenção na modalidade remota, não presencial.

### **> HORÁRIO DA ENTRADA:**

MANHÃ			TARD E		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO	PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
Principal 1	Pré I	8:00	Principal 1	Pré I	13:00
Principal 1	Pré II	8:10	Principal 1	Pré II	13:10

### **□ HORÁRIO DA SAÍDA:**

MANHÃ			TARDE		
PORTÃO	TURMA	HORÁRIO	PORTÃO	TURMA	HORÁRIO
Principal 1	Pré I	10:20	Principal 1	Pré I	15:20
Principal 1	Pré II	10:30	Principal 1	Pré II	15:30

### **Matutino:**

Entrada 08:00 - Lanche: 10:00 - Saída 10:15 (Pré I)

Entrada 08:05 - Lanche: 10:05 - Saída 10:20 (Pré II)

### **Vespertino:**



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

Entrada 13:00 - Lanche: 15:00 - Saída 15:15 (Pré I)  
Entrada 13:05 - Lanche: 15:05 - Saída 15:20 (Pré II)

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Nas unidades parciais, a atividade de meeting ocorrerá sempre após o término da aula presencial de cada turma. Também ocorrerá atendimento virtual personalizado (AVP) e/ou presencial personalizado (APP), dividido entre matutino e vespertino, conforme matrícula do aluno.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

### 3.9 Organização para o lanche

**HORÁRIO DE LANCHE:**

Os alunos irão fazer as refeições em sala de aula

MATUTINO		VESPERTINO	
TURMA	HORÁRIO	TURMA	HORÁRIO
Pré I	10:00	Pré I	15:00
Pré II	10:10	Pré II	15:10

### 3.10 ORGANIZAÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES.

1 - Existe identificação da quantidade máxima de pessoas no ambiente?

R: Sim

2 - Há dispenser ou totem de álcool em gel na sala dos professores?

R: Sim

3 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: [cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br](mailto:cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br)

R: Parcialmente.

4 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim, as portas ficam sempre abertas.

5 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: Sim

6 - Os computadores estão sendo utilizados individualmente e higienizados após o uso?

R: Sim.

7 - Qual a metragem da sala dos professores?

R: 18.67m

8: Qual a porcentagem de professores que a sala permite acomodar ao mesmo tempo, respeitando a metragem de um professor para cada 3 m<sup>2</sup>?

R: 05 professores

### **3.11 LOCAL DE ISOLAMENTO.**

O isolamento em caso de suspeita, será realizado na sala de berçário I. Espaço medindo 22,50 metros, 2 janelas grandes, dois armários, uma mesa com uma cadeira.

#### **EM CASO DE PESSOAS CONTAMINADAS SERÁ UTILIZADA A SALA DE BERÇÁRIO I:**

O professor (servidor ou funcionário) apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19? Deverão ser afastados dos trabalhos e mantidos em isolamento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período prescrito pelo médico.

1 - Existe um local de acomodação para o aluno em caso de sintomas ou suspeita de COVID 19 que seja isolado de todos?

R: Sala de berçário I.

2 - Qual a metragem da sala?

R: 22, 50 metros quadrados

3 - Todas as janelas estão abrindo normalmente?



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

R: Sim.

4 - As portas podem ser abertas em sua totalidade?

R: Sim

5 - Os ventiladores estão com algum bloqueio para que não sejam ligados?

R: Sim

6 - Existe no local algo para o aluno se distrair?

R: Não

### **3.12 LISTA DE ITENS PARA USO DA UNIDADE EDUCACIONAL.**

<b>NÚMERO DE DISPENSERS</b>	<b>08</b>
<b>DISPENSERS COM ÁLCOOL EM GEL</b>	<b>08</b>
<b>MÁSCARAS DESCARTÁVEIS</b>	<b>300unid.</b>
<b>FACE SHIELDS</b>	<b>09</b>
<b>LUVAS</b>	<b>750unid.</b>
<b>TERMÔMETROS</b>	<b>2</b>

### **3.13 ACESSO DA COMUNIDADE AO ESPAÇO ESCOLAR.**

Serão feitas demarcações no chão da rua até o portão de entrada do estabelecimento, onde será colocado tapete higienizado. Só será permitida a entrada do pai ou responsável até o portão que dá acesso ao interior do estabelecimento educacional. Haverá também uma monitora controlando esse acesso das crianças com termômetro para verificação da temperatura e será disponibilizado também o Totem de Álcool Gel. Os alunos que optarem por não assistirem a aula presencial, os pais ou responsáveis deverão comparecer na escola a cada 15(quinze) dias para buscar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

### **3.14 CASOS SUSPEITOS E POSITIVADOS DE COVID 19 NA INSTITUIÇÃO.**

#### **1 - Na turma, algum aluno testar positivo para a doença?**

. Ex. Confirmação na quinta-feira, conta-se, sexta, sábado, domingo, Se um ou mais alunos de uma turma testarem positivo durante o período de uma semana para a COVID-19, essa turma será suspensa das atividades presenciais com os demais alunos por período de 84 horas. O mesmo se





**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

**Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR**

**Telefone: (43) 3178-0264**

**e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br**

aplica se o professor de referência da turma testar positivo. Ex. Caso confirmado na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.

**2 – Na escola, algum servidor ou funcionário testar positivo para doença?**

Conforme descrição abaixo, se casos forem confirmados durante o período de uma semana em uma unidade educacional, a escola ou cmei terá suspensa suas atividades presenciais com alunos por período de 48 horas segunda, retornando as atividades na terça-feira.

- Até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado;
- Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;

**Casos concomitantes:** Quando 02 ou mais servidores testarem positivo para COVID-19 durante o período de uma semana, em unidades educacionais com até 100 alunos, e, 03 ou mais servidores testarem positivo para COVID-19 durante o período de uma semana, em unidades educacionais acima de 101 alunos, a Escola ou CMEI deverá suspender as atividades presenciais por 72 horas, executando protocolos de limpeza e desinfecção no encerramento e reabertura das atividades.

**3 - O servidor ou funcionário que apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19?**

Deverá ser imediatamente afastado do trabalho e mantido em isolamento. O mesmo deverá procurar atendimento médico de forma imediata, sem prejuízo de sua remuneração, garantido pelo período prescrito pelo médico.

**4 - O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado?**

Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só pode voltar para a escola após o tempo prescrito pelo médico.

**5 - O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre?**

Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

**6 - A família de um aluno retorna de uma viagem?**

A família deve relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

### **7 – Informação à comunidade escolar.**

É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.

### **8 – Protocolos de limpeza e desinfecção.**

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- a) Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- b) Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- c) Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- d) Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.
- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

### **3.15 DIVULGAÇÃO DOS PROTOCOLOS.**

Será feita através de grupos das turmas no whatsapp, no facebook da escola. Organizar atividades educacionais de modo que o aluno não retire materiais do ambiente escolar.

- ✓ Planejamento e aquisição e distribuição de EPI, após levantamento das quantidades necessárias e custos, para uso de estudantes, professores e servidores, levando em consideração as especificidades de cada grupo.
- ✓ Planejamento e aquisição e distribuição de EPI para servidores que trabalham na limpeza e conservação dos ambientes, bem como os manipuladores de alimentos.
- ✓ Organização o retorno de forma híbrida a partir do terceiro bimestre, onde parte dos alunos terá aulas presenciais e parte dos alunos terá aulas online.



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

**Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR**

**Telefone: (43) 3178-0264**

**e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br**

- ✓ Realizar encontros de engajamento, motivação e desenvolvimento da nova organização letiva, antes e durante a execução das atividades presenciais, com atualização sistemática para gestores, professores, servidores e comunidade escolar.
- ✓ Realizar momentos para orientação, antes e durante a execução das atividades presenciais, com professores e funcionários, sobre os protocolos de medidas sanitárias necessárias para o retorno das atividades presenciais.
- ✓ Formação das equipes de serviços gerais e equipes de manipulação de alimentos para implementar o protocolo da escola.
- ✓ Delinear estratégias e metodologias para aplicação da avaliação diagnóstica, conforme as especificidades das unidades escolares.

#### **4. PROTOCOLOS PEDAGÓGICOS:**

Apoiar os pais no desenvolvimento das atividades é central nessa “nova comunicação”. O apoio vai além do compartilhamento de técnicas pedagógicas. Atitudes simples para estimular e incentivar os pais nessa jornada é de grande valia, como orientar para que estimulem os filhos a gravarem vídeos ou áudios curtos com dúvidas e enviar ao professor, ou ainda, fazer a ponte com outros pais e grupos de alunos para troca de experiências.

A analogia do professor mediador e do professor expositor serve para ilustrar como a comunicação pode impactar as relações e práticas educacionais. Comunicar com enfoque no envio e compartilhamento de informações é exercer o mesmo papel do professor expositor, aquele que apenas repassa o conteúdo. Do outro lado, o professor mediador está disposto a construir pontes, acolher e oferecer soluções, proporcionando espaços estimulantes para que alunos (e os pais) exerçam papel ativo no desenvolvimento da aprendizagem.

Essa mediação pode sensibilizar os pais na continuidade do protagonismo mesmo após a normalização do cenário, é oportunidade única para que eles vivenciem de um jeito intenso os desafios dos processos comunicacionais. Essa relação poderá aproximar pais e filhos ao permitir mais conhecimento entre ambos sobre como cada indivíduo lida com o “aprender e ensinar”, reforçando a parceria escola-família.

Os alunos chegarão pelo portão de principal da escola, que estará dividido por uma faixa separada com entrada e saída. Uma funcionária irá aferir a temperatura e a outra funcionária higienizando as mãos dos alunos com álcool gel. Cada turma terá um horário para entrar.



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: [cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br](mailto:cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br)

Nas salas de aula, os professores, respeitando a distância permitida, fará seu trabalho pedagógico, com uma face Shields, para que o aluno possa ver sua boca e acompanhar o processo de alfabetização.

Se algum aluno durante sua permanência na escola precisar ir ao banheiro, terá uma pessoa (monitora de pátio), que irá acompanhá-lo para, mesmo a distância, não permitir que toque em nada e ao voltar pra sala, higienizar as mãos com álcool.

Para servir o lanche, cada funcionária do operacional, terá uma sala que irá atender. O lanche será servido na sala de aula.

Para a saída dos alunos será feito como na entrada, cada turma respeitando seu horário.

Os alunos que não participarem deste momento será feito uma reunião de atendimento pelo Google Meet.

**Cabe a Equipe Pedagógica acompanhar:**

- ✓ Organização das atividades educacionais de modo que o aluno não retire materiais do ambiente escolar.
- ✓ Organização da entrega de materiais impressos para alunos sem acesso à internet, em horários escalonados buscando mitigar riscos de aglomeração.
- ✓ Disponibilização do **Termo de Opção Educacional para o Retorno às Aulas Presenciais em Tempos de COVID-19** para que a família possa fazer a opção pelo ensino híbrido (presencial e remoto) ou somente pelo remoto.
- ✓ Desenvolvimento de um plano de trabalho remoto para alunos do grupo de risco. (Google Meet, whatsapp, apostilas)
- ✓ Adotação abordagens proativas para reintegrar crianças vulneráveis e que evadiram da escola.
- ✓ Propor a realização de práticas pedagógicas virtuais a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e troca de informações entre os professores.
- ✓ Incluir conteúdos que trabalhem: etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre o coronavírus, e como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola.



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

**Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR**

**Telefone: (43) 3178-0264**

**e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br**

**5. PROTOCOLOS DE DESENVOLVIMENTO DE COMPORTAMENTO E CULTURA:**

- ✓ Instituir recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da educação sanitária e de higiene.
- ✓ Promover rotinas de higienização por meio de cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.
- ✓ Capacitar alunos, professores e funcionários quanto aos protocolos sanitários e de saúde contidos no Plano de Biossegurança da unidade escolar.
- ✓ Avaliar permanentemente os indicadores de saúde para subsidiar as ações educativas através das Instruções Normativas e Decretos.
  
- ✓ Implementar intervenções educativas com os temas “autocuidado”, “saúde mental” e “socioemocional” para a comunidade escolar.
- ✓ Desenvolver rotina de capacitação das famílias sobre os protocolos de saúde, com ênfase no engajamento colaborativo na orientação das crianças.

**6. PROTOCOLOS DE ACOLHIMENTO E CUIDADO ÀS PESSOAS:**

- ✓ Manter atendimento aos pais de forma remota (telefone, videoconferência ou celular), dando preferências às reuniões virtuais.
- ✓ Disponibilizar máscara com visor transparente para leitura labial, para crianças surdas (se houver).
- ✓ Garantir que alunos/professores/funcionários afastados com suspeita ou confirmação da COVID-19 só retornem após o cumprimento da quarentena.
- ✓ Orientar as famílias sobre os cuidados a serem adotados em casa e no caminho da criança entre o domicílio e a escola (não retirar a máscara, não ficar na rua com os colegas, não compartilhar brinquedos e outros).
- ✓ Fortalecer mecanismos de comunicação que favoreçam o diálogo e o envolvimento com a comunidade local.
- ✓ Estabelecer uma rotina de busca ativa de alunos que não retornaram ou que estão sem engajamento com as atividades escolares remotas através do documento elaborado entre a SME e o Conselho Tutelar.
- ✓ Assegurar um plano de trabalho remoto para que professores que se encontrem no grupo de risco possam desenvolver suas atividades.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO  
Rua João Semprebom nº685 – Ibiporã – PR  
Telefone: (43) 3178-0264  
e-mail: cmei-zilda@ibipora.pr.gov.br

## Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		Assinatura
Atribuição	Nome	
Gestor	Elaine do Amaral Pereira Melhado	
Coordenador Pedagógico	Cleide Augusto Rodrigues	
Representante dos professores	Karina Michele Gonçalves Betiati	
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Lisiane da Silva Campana	
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Lilian Regina Mártire	

## Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		Assinatura
Atribuição	Nome	
Gestor	Elaine do Amaral Pereira Melhado	<i>Elaine G. P. Melhado</i>
Coordenador Pedagógico	Cleide Augusto Rodrigues	<i>Cleide A. Rodrigues</i>
Representante dos professores	Karina Michele Gonçalves Betiati	<i>Karina Michele Gonçalves Betiati</i>
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Lisiane da Silva Campana	<i>Lisiane S. Campana</i>
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Lilian Regina Mártire	<i>Lilian Regina Mártire</i>